



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0648/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e pelo Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, com fulcro no Art. 27, § 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Prorrogar preventivamente por 60 (sessenta) dias, **a partir de 30/08/2018**, a suspensão preventiva determinada pela Resolução nº 0559/2018/GS/SESA, publicada no DIOE nº 10242, de 31/07/2018, ao servidor **Luciney Mendes**, RG nº 4.194.832-9, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, com vistas à obtenção do melhor resultado possível às apurações do Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Resolução nº 0555 de 27 de julho de 2018, em desfavor do servidor suspenso, que tramita pelo protocolo do Sistema Integrado de Documentos nº 15.314.073-1.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde